



PROCESSO Nº : 122483-2020

PRINCIPAL : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCEDENTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ASSUNTO : ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO REFERENTE AO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020**

RELATOR : LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

EQUIPE : LUIZA NASR

Senhora Secretária,

Trata-se o presente processo de análise do acompanhamento simultâneo referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a gestão do Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, nos termos do art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal; arts. 158 a 160 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007 (Regimento Interno TCE); art. 11, inciso VI da Resolução Normativa TCE nº 15/2016 e anexo único, item 8.2.2.10, da Resolução Normativa TCE nº 20/2020.

A servidora designada para análise dos documentos e informações constantes dos autos, mediante Ordem de Serviço nº 414/2021, conclui que os limites establecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos de pessoal no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para o período analisado, foram atendidos, não ensejando a emissão de Alerta por este Tribunal de Contas, visto que a despesa total com pessoal do Poder Judiciário/MT alcançou no período o montante de R\$ 826.605.183,56, correspondendo a 4,05% da Receita Corrente Líquida Ajustada do Estado, no valor de R\$ 20.413.941.006,65, observando os limites máximos de 6% (art. 20, II, b, da LRF);

L:\2020\ÁREA ADMINISTRATIVA\Supervisão\Relatório de Gestão Fiscal\Tribunal de Justiça\3. quadrimestre\122483-2020sup.rel.pre.odt





prudencial de 5,7% (parágrafo único, art. 22, da LRF) e de alerta de 5,4% (art. 59, § 1º, II, da LRF).

Ratifica-se a opinião técnica e submete-se à apreciação do Conselheiro Relator, e após, o retorno dos autos a esta Secretaria para subsidiar a análise do acompanhamento simultâneo do exercício de 2020 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 24 de fevereiro de 2021.

(assinatura digital)
Cláudio Lima de Oliveira
Auditor Público Externo – Supervisor

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)
Adriana Oyera Bonilha Neuhaus
Secretaria de Controle Externo

